

Of. nº SF/ 490 2016

Brasília, de abril de 2016.

JUNTE-SE AOS AUTOS



A Sua Excelência o Senhor
Senador RAIMUNDO LIRA

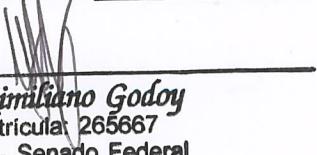
Membro mais idoso da Comissão Especial destinada à apuração da Denúncia nº 1, de 2016

Encaminho a Vossa Excelência a Questão de Ordem em anexo, formulada pela nobre Senadora Vanessa Grazziotin, na Sessão Plenária do Senado Federal do dia 25 de abril do corrente, após a eleição da Comissão Especial destinada à apuração da Denúncia nº 1, de 2016.

Como compete exclusivamente à Comissão Especial resolver as questões de ordem decorrentes do referido processo, recebi o questionamento apresentado, porém o encaminho à análise e deliberação dessa Comissão Especial.


SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Recebido na COCETI EM 25/04/16


Maximiliano Godoy
Matrícula 265667
SGM - Senado Federal



QUESTÃO DE ORDEM - PLENÁRIO

(Suspeição do Senador Antonio Anastasia para relatar a denúncia nº 1/2016 na Comissão Especial de “Impeachment”)

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 127, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 15, III, da Resolução do Senado nº 20, de 1993, formulo à Vossa Excelência a seguinte **QUESTÃO DE ORDEM**:

O art. 127 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que “não poderá funcionar como relator de matéria o autor da proposição”. De igual modo, a Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, no ponto que trata do Processo Disciplinar, determina, em seu art. 15, III, que a designação de relator, sempre que possível, excluirá os membros do partido do representante e do representado.

Conforme se depreende da Denúncia nº 1/2016, ora em exame, são autores os Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, **além do Advogado e subscritor da petição o Senhor**

FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA, assumindo uma posição de AUTOR E DE ADVOGADO no feito.

O Senhor FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA é tão-somente o Coordenador Jurídico Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, sendo o patrono do candidato derrotado nas eleições de 2014, Senador Aécio Neves, Presidente nacional da legenda, e do próprio PSDB na impugnação da Prestação de Contas da Presidenta Dilma Rousseff.

É evidente que paira sobre o PSDB toda a sorte de suspeição para a relatoria do procedimento sob exame. Vê-se com toda a clareza as digitais do PSDB no pedido de impeachment da Senhora Presidenta da República.

Sendo assim, Senhor Presidente, não poderá o Senador Antonio Anastasia ou qualquer outro membro do partido funcionar como relator na Comissão Especial.

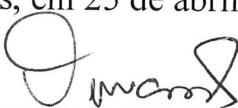
Os dispositivos mencionados almejam resguardar o mínimo de imparcialidade na análise posta ao crivo do relator. Sendo o processo de impeachment um procedimento de natureza político-administrativa, cujas consequências podem redundar em um ato de profunda repercussão ao Estado Democrático, a isenção do relator é providência essencial à legitimidade do processo. Portanto, recai sobre qualquer Senador que tenha sabidamente emitido pré-julgamentos acerca dos fatos a serem apurados a presunção objetiva de que poderá se manifestar conforme os posicionamentos já conhecidos. Dessa forma, o disposto no art. 15, III da Resolução nº 20, de 1993, cuidou de excluir os **membros dos partidos do representante e do representado** da relatoria nos casos de Processo Disciplinar, plenamente aplicável à Comissão Especial.

Não resta dúvida, portanto, que um dos autores da denúncia e que assina também na qualidade de advogado, é importante membro da estrutura partidária do PSDB, tornando-o, manifestamente, co-autor da denúncia.

Ademais, são notórias as posições do PSDB e de seus membros a favor do impedimento da Presidenta da República, o que, nos exatos termos dos dispositivos acima referidos, se constitui em óbice intransponível à designação de relator da agremiação referida.

Submeto, portanto, a presente QUESTÃO DE ORDEM ao crivo de Vossa Excelência, solicitando os devidos esclarecimentos sobre os dispositivos violados e aqui indicados, para arguir a suspeição do Senador Antonio Carlos Anastasia e demais Senadores do PSDB para relatar o pedido de impedimento da Sra. Presidenta da República, por lhes faltarem a necessária isenção para o desempenho do cargo.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2016.



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA

Inscrição: 180741860116

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PSDB SP CAMPINAS 04/05/2003

Certidão emitida às 16:52:14 de 25/04/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

TMYZ.RWGQ.XF5C.JT3M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
FEDERAIS, DEPUTADO EDUARDO CUNHA

DCR 1/2015

“O princípio geral a se observar é que ‘(...) não se deve proceder contra a perversidade do tirano por iniciativa privada, mas sim pela autoridade pública’, dito isto, reitera-se a tese de que, cabendo à multidão prover-se de um rei, cabe-lhe também depô-lo, caso se torne tirano...” (Santo Tomás de Aquino. *Escritos Políticos*. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 25).

“Em todo país civilizado, há duas necessidades fundamentais: que o poder legislativo represente o povo, isto é que a eleição não seja falsificada, e que o povo influa efetivamente sobre os seus representantes.” (Rui Barbosa. *Migalhas de Rui Barbosa*, org. Miguel Matos).

HÉLIO PEREIRA BICUDO, brasileiro, casado, Procurador de Justiça Aposentado, portador da Cédula Identidade RG n. 5888644, CPF n. 005.121418-00, Título de Eleitor n. 148.181.900.124, com endereço na Rua José Maria Lisboa, 1356, apto 31, Jardim Paulista, São Paulo-SP; **MIGUEL REALE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Secção de São Paulo, sob nº. 21.135, CPF n. 020.676.928.87, Título de Eleitor n. 001.645.780.116, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.713, 4º andar, cj. 41, São Paulo (SP); e **JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de

CIA
13
REC

Identidade RG n. 24.130.055-1, CPF n. 195.295.878-48, Título de Eleitor n. 252.385.180.175, com endereço na Rua Pamplona, 1.119, cj. 41, Jardim Paulista, São Paulo-SP; todos cidadãos brasileiros, como comprovam as certidões anexas, subscrevendo, ainda, esta petição, o advogado **FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**, brasileiro, OAB/SP 131.364 e inscrito no CPF sob nº 173.800.188-17, com escritório na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Aguaçu, 171, Cond. Ipê, Sala M-5, Alphaville Business, com fundamento nos artigos 51, inciso 1, e 85, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal; nos artigos 4º, incisos V e VI; 9º, números 3 e 7; 10, números 6, 7, 8 e 9; e 11, número 3, da Lei 1.079/50; bem como no artigo 218 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, **vêm apresentar DENÚNCIA** em face da **Presidente da República, Sra. DILMA VANA ROUSSEFF**, haja vista a prática de **crime de responsabilidade, conforme as razões de fato e direito a seguir descritas**, requerendo seja decretada a perda de seu cargo, bem como a inabilitação para exercer função pública, pelo prazo de oito anos.

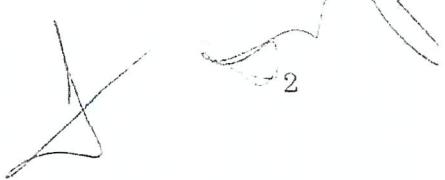
Nesta oportunidade, haja vista que a presente denúncia congrega a ofertada em 1º. de setembro do ano corrente e seus aditamentos, desiste-se, expressamente, do pedido anterior.

1- Dos fatos:

O Brasil está mergulhado em profunda crise. Muito embora o Governo Federal insista que se trata de crise exclusivamente econômica, na verdade, a crise é política e, sobretudo, MORAL.

O Governo Federal também tenta fazer crer que tal crise pode se tornar institucional; sugere que se arrefecam os ânimos, admitindo-se o quadro de horror que se estabeleceu no país; porém, não há que se falar em crise institucional. As instituições estão funcionando bem e, por conseguinte, possibilitam sejam desvendados todos os crimes perpetrados no coração do Poder.

O Tribunal Superior Eleitoral, em longo e minucioso processo, tem apurado inúmeras fraudes, verdadeiros estelionatos, encetados para garantir a reeleição da Presidente da República, tendo o Ministro Gilmar Mendes aduzido que, se soubesse, anteriormente, do que sabe na atualidade, não estariam aprovadas as contas de



Por derradeiro, cumpre lembrar frase central em nosso Hino Nacional: VERÁS
QUE UM FILHO TEU NÃO FOGE A LUTA! Munidos da Constituição Federal, estes
filhos do Brasil vêm pedir ao Congresso Nacional que tenha a CORAGEM necessária
para fazer a devida JUSTIÇA!

Brasil, 15 de outubro de 2015.

Hélio Pereira Bicudo
HÉLIO PEREIRA BICUDO

Miguel Reale Júnior
MIGUEL REALE JUNIOR

Janaina Conceição Paschoal
JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL

Flávio Henrique Costa Pereira

CAB/SP 131.364

De Acordo:

Carla Zambelli Salgado
Carla Zambelli Salgado, por 43 Movimentos Contra a Corrupção

Kim Patroca Katagiri
Kim Patroca Katagiri, pelo Movimento Brasil Livre

Rogério Chequer, Vem Pra Rua

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo -
RUA ESTADOS UNIDOS, 459 - CEP. 01427-000 - FONU
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. A.
RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE 3 (três) 06/2015
HÉLIO PEREIRA BICUDO, JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL E MIGUEL
REALE JUNIOR
São Paulo, 15 de outubro de 2015.
Es. 1038AA, 65, 125
TABELIÃO CARLOS SALES COSTA - SP
VLR 150,00. C. 4461284 Sel(s): 734777-1038AA,
734777-1038AA, 734777-1038AA



65



2 TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP. 01427-000 - FONE: (0XX11) 3084-7676
Tabelão: Bel. OSVALDO CANHEU - Tabelão Substituto: Bel. ANTÔNIO FERREIRA FILHO

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
CARLA ZAMBELLI SALGADO E KIM PATROCA KATAGIRI
São Paulo, 15 de outubro de 2015.
Eu, José, declaro a verdade. P. 1/2

TADEU CARLOS SALES COSTA - Escrivane
Vlr: R\$ 9,80. C: 4561404 Detis: 368258-1038AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.

Campanha de Aécio gastou R\$ 5,3 milhões com advogados

Publicado 2 de Dezembro, 2014



Crédito Divulgação



Por Felipe Recondo

Brasília

Siga Felipe no Twitter

O candidato à Presidência derrotado no segundo turno das eleições deste ano, Aécio Neves (PSDB), gastou R\$ 5,3 milhões com dezessete escritórios de advocacia durante a campanha eleitoral, mostram dados da prestação de contas disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O valor supera em quase 18% os R\$ 4,5 milhões declarados pela presidente reeleita Dilma Rousseff com treze escritórios de advocacia.

A despesa com advogados por parte da campanha do PSDB representou 2,4% do total declarado, de R\$ 216 milhões.

Na noite desta segunda (1º), o TSE disponibilizou a íntegra – com detalhes de receitas e despesas – das prestações de contas de Aécio – clique [aqui](#) para ver. Antes, no domingo (30), tinha tornado públicos dados das contas de Dilma – veja [aqui](#).

Na semana passada, o **JOTA** mostrou os gastos de Dilma, mas não informou os de Aécio porque houve um equívoco na prestação de contas do PSDB. O TSE informou em nota, porém, que os dados foram atualizados.

De acordo com a prestação de contas do tucano, o escritório do principal advogado da campanha, Carlos Eduardo Caputo Bastos,

recebeu R\$ 1,322 milhão. Em seguida aparece o escritório do ex-ministro do TSE Marcelo Ribeiro, que recebeu R\$ 1,2 milhão do presidenciável.

O ex-subprocurador-geral da República José Roberto Figueiredo Santoro obteve, pelos serviços prestados à campanha, R\$ 525 mil do tucano. Já o também ex-ministro do TSE José Eduardo Alckmin recebeu R\$ 500 mil.

Além de ex-ministros do TSE, a equipe jurídica do candidato do PSDB contou com a consultoria de dois ministros aposentados do Supremo – Carlos Velloso e Carlos Ayres Britto. Ambos receberam pouco mais de R\$ 55 mil cada para parecer sobre uma obra realizada pelo governo de Minas Gerais – um aeroporto em um terreno que pertenceu a familiares de Aécio. O tema foi amplamente explorado pela campanha petista, e os ministros fizeram análises indicando que não havia irregularidade aparente na construção.

Veja quanto cada escritório recebeu da campanha tucana:

Caputo Bastos e Fruet Advogados – R\$ 1.322.500,00

Ribeiro e Ribeiro Advogados Associados – R\$ 1.202.500,00

Santoro Sociedade de Advogados – R\$ 525.000,00

Alckmin Advogados – R\$ 500.000,00

Alexandre de Moraes – Sociedade de Advogados – R\$ 364.652,98

Flávio Henrique Costa Pereira – R\$ 273.660,10

Charbel Maroun Sociedade de advogados – R\$ 249.999,00

Malheiros Penteado Toledo e Almeida Prado Advogados – R\$ 234.625,00

Freire Camara & Ribeiro de Oliveira Advogados – R\$ 120.000,00

Silveira & Unes Advogados – R\$ 120.000,00

José Saraiva & Advogados S/C – R\$ 120.000,00

Opice Blum Advogados Associados – R\$ 80.000,00

Mendes e Salonikio Advogados Associados – R\$ 75.000,00

Advocacia Velloso – R\$ 58.110,00

Ayres Britto Advocacia e Consultoria – R\$ 56.310,00

Mendes Sociedade de Advogados – R\$ 40.000,00

Seiblitz & Benjo Advogados – R\$ 4.925,00

TOTAL – R\$ 5.347.282,08

EXCELENTE MONSENHOR DOUTOR MINISTRO GILMAR MENDES
DD. RELATOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 976-13

O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB e a COLIGAÇÃO MUDA BRASIL, por seus advogados, infra-assinado, nos autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, oferecer a presente IMPUGNAÇÃO às contas apresentadas por DILMA ROUSSEF, o que faz nos seguintes termos: *

1.- Apresentadas as contas eleitorais pela candidata Dilma Rousseff, a análise dos números divulgados evidenciam a existência de ilegalidades que impedem a aprovação das mesmas, pois os dados apresentados não permitem o reconhecimento de confiabilidade a permitir o reconhecimento de sua regularidade.

2. - DO LIMITE

Como é cediço, a candidata Dilma Rousseff realizou despesas e arrecadou valores em muito superior ao limite estabelecido por sua campanha eleitoral. O fato é público e notório e ganhou as páginas dos principais jornais do país.

Conforme consta de seu pedido de registro de candidatura, o limite de gastos estabelecido *ab initio* pelo partido foi de R\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais).

Todavia, as despesas de campanha da candidata foram de R\$ 350.575.063,64 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos, superando em mais de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) o limite estabelecido pelo próprio partido.

Houve, por parte do partido político, a solicitação de alteração de limites, o que foi deferido pela Ministra Relator do registro de candidatura, Ministra Maria Thereza, tudo no dia 24 de outubro de 2014, ou seja, dois dias antes das eleições.

Ocorre, nobre Ministro Relator, que a autorização de alteração dos limites não pode gerar os efeitos pretendidos pelo Partidos dos Trabalhadores e a candidata Dilma Rousseff, tendo em vista que com a apresentação das contas finais está comprovado que os gastos que ultrapassaram os limites foram realizados anteriormente ao pedido de alteração de valores.

É que os gastos realizados pela candidata contrariaram a legislação eleitoral, na medida em que enquanto não autorizada a alteração do limite de gastos deverá ser observado o limite anteriormente registrado. É o que diz, expressamente, o art. 4º, § 9º, da Resolução 23.406/2014.

Autorizada a alteração de gastos no dia 24 de outubro de 2014, após as 20h00 (eis que a decisão de alteração do limite foi publicada às 20h34min) somente a partir do dia 25 é que as despesas poderiam ultrapassar o limite originalmente estabelecido. Neste dia, as despesas declaradas pela candidata Dilma Rousseff não chegam, sequer, a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Considerando, ainda, as despesas do dia 24 de outubro, ainda assim não se chegaria ao montante de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), pois os valores gastos em 24 de outubro não chega próximo a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Logo, a candidata Dilma Rousseff excedeu, em muito, seus gastos, em completo descumprimento à legislação eleitoral, devendo responder pela sanção prevista no art. 4º, § 5º da Resolução 23.406/2014, ou seja, multa até dez vezes a quantia em excesso, ressaltando-se que o caso enseja análise sob o aspecto do abuso de poder econômico, principalmente quando o valor gasto a maior pela candidata Dilma Rousseff corresponde a quase 20% (vinte por cento) do valor originalmente estabelecido.

Esta falha, por sua gravidade, compromete a regularidade das contas apresentadas, ensejando sua desaprovação.

3.- DAS DESPESAS COM O SITE MUDA MAIS

Outro fato grave e que evidencia a falta de confiabilidade das contas apresentadas pela candidata Dilma Rousseff diz respeito à propaganda eleitoral levada a efeito por meio do site MUDA MAIS.

Durante toda a campanha eleitoral referido site fez desbravada campanha eleitoral em favor da candidatura da Coligação Com a Força do Povo e sua candidata.

Todavia, quando questionado o site por representação da coligação Unidos pelo Brasil, Representação nº 1287-04, nesse Egrégio TSE, referido site foi admitido como instrumento de campanha eleitoral, passando sua titularidade para a campanha eleitoral de Dilma Rousseff.

Com este procedimento, o site que fora, por decisão liminar, suspenso, voltou a ser divulgado durante todo o período eleitoral.

Antes da mudança, a titularidade do site era da empresa Polis Propaganda e Marketing Ltda. Logo, as despesas com o site deveriam ter sido pagas para a empresa Polis Propaganda Ltda., quem foi o moderador do site durante a eleição presidencial.

Porém, todos os pagamentos registrados para a Polis Propagandas na campanha da candidata Dilma Rousseff estão definidos na prestação de contas como pagamento para “Produção de Programas de Rádio, Televisão ou Vídeo”, inexistindo um único pagamento para fins de “Criação e inclusão de Páginas na Internet”.

Os pagamentos realizados sob a rubrica das despesas com propaganda na internet somam aproximadamente R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), porém pagas a outras pessoas jurídicas, nenhuma a Polis Propaganda e Marketing Ltda.

Resta evidente, portanto, que a campanha de Dilma Rousseff omitiu despesas relevantes de sua campanha eleitoral, cujo montante é impossível ser calculado.

Ora, a omissão de despesas da campanha de tamanha extensão e importância coloca sob suspeição a credibilidade das informações existentes, notadamente quando analisado este fato sob o aspecto do descumprimento do limite estabelecido.

É que a omissão de despesa aqui evidenciada, diante deste quadro, passa a ser de interesse da candidata, colocando sob suspeição a fidelidade das informações. Data vénia, a realidade dos fatos leva à dedução clara de que a omissão foi intencional.

E, esta falta de credibilidade, a toda evidencia, é suficiente para se concluir pela irregularidade da prestação de contas e sua consequente desaprovação.

4.- DOS GASTOS COM O USO DO TRANSPORTE OFICIAL PELA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O artigo 76 da Lei 9.504/97 dispõe sobre o ressarcimento, contabilização, parâmetros para avaliação com o valor de mercado e condições relativas o uso do transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva durante a campanha eleitoral. Dispõe referido artigo:

Art. 76. O ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral será de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado.

§ 1º O ressarcimento de que trata este artigo terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, cujo ressarcimento corresponderá ao aluguel de uma aeronave de propulsão a jato do tipo táxi aéreo.

§ 2º No prazo de dez dias úteis da realização do pleito, em primeiro turno, ou segundo, se houver, o órgão competente de controle interno procederá *ex officio* à cobrança dos valores devidos nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 3º A falta do ressarcimento, no prazo estipulado, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.

§ 4º Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciará o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reiteração de conduta.

Como se vê, a legislação cuidou de estabelecer critérios para que os servidores custeados pelo erário que integram a comitiva do Presidente da República, chefe do Poder Executivo, na condição de candidato à reeleição, bem como o valor despendido com o transporte oficial deste e de responsabilidade do partido político ou coligação a que esteja vinculado, no caso em questão, o Partido dos Trabalhadores – PT e a coligação com a força do povo.

Todavia, o referido dispositivo diferencia a base do cálculo do ressarcimento pelo uso do avião presidencial com o valor gasto com outros tipos de transportes eventualmente utilizados, os quais, deverão corresponder a tarifa praticada pelo mercado com uso de equipamentos similares.

Nessa esteira, o ressarcimento ao erário pelo uso da aeronave do Presidente da República deve corresponder ao aluguel de uma aeronave de propulsão do porte utilizado pela candidata.

Entretanto, o valor contabilizado na prestação de contas da candidata Dilma Rousseff, na conta de “Despesas com transporte ou deslocamento”, identificado como “Presidência da República”, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, foi de R\$ 5.099.642,00 (cinco milhões e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais), dia 26/10/2014.

Ocorre que, ao que tudo indica, o valor não está razoável quando comparado com o montante informado que foi gasto pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando disputou candidatura à reeleição no ano de 2006.

Consta da prestação de contas do então candidato à reeleição do Partidos dos Trabalhadores, na conta de “Despesas com transporte ou deslocamento”, identificado como “Presidência da República”, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, lançamentos que perfazem o valor total de R\$ 4.810.929,11 (quatro milhões e oitocentos e dez mil e novecentos e vinte e nove reais e onze centavos).

Quando comparados os valores lançados pelos dois últimos Presidentes da República que disputaram campanhas reeleitorais, vê-se, com clareza, que a diferença é de tão somente R\$ 288.712,89 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Ora, passados 8 (oito) anos, o valor lançado na conta “Presidência da República” pela Presidente da República e candidata Dilma Rousseff, numa das campanhas eleitorais mais acirradas dos últimos pleitos presidenciais, foi praticamente igual ao que lançado por seu maior cabo eleitoral e mandatário antecessor.

Tal semelhança de valores causa espécie a qualquer leigo em contabilidade e economia. Ainda que fosse possível “fazer economia” para fazer com os gastos com “Despesas com transporte ou deslocamento” pudesse ser menores, o que se vê é que não há qualquer razoabilidade no montante informado, pois é sabido que os valores de mercado da natureza desse tipo de gasto sobem ano a ano.

Para bem demonstrar que salta aos olhos o lançamento contábil ora questionado, se fizesse uma simples atualização monetária do valor lançado nas contas do ex-presidente Lula, R\$ 4.810.929,11 (quatro milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos) tomando como base a data de 28/10/2006, o valor atualizado corresponderia a R\$ 7.567.260,14 (sete milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e catorze centavos), de acordo com o sistema de atualização

monetária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (www.tjdft.jus.br).

Pois bem! Como pode a Presidente da República e candidata à reeleição apresentar um lançamento contábil de gasto na conta de “Despesas com transporte ou deslocamento”, “Presidência da República”, de apenas R\$ 288.712,89 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos) a mais do que o montante informado pelo candidato que se encontrou na mesma situação de Presidente da República em campanha eleitoral há oito anos?

Ao que tudo indica, os valores apontados como dispendidos pela candidata Dilma Rousseff não mostram qualquer razoabilidade quando confrontados com uma simples atualização monetária, quiçá se forem comparados com aquilo que legislação eleitoral prevê, que são, “tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente”, observado, inclusive, o tipo de aeronave utilizada, cujo valor é muito superior ao utilizado pelos demais candidatos nesta campanha eleitoral.

Muito embora existam diferenças entre os valores para afretamento de aeronaves em decorrência de modelos e empresas, não se pode olvidar que o valor desse tipo de mercado não tenha minimamente reajustado os valores praticados, tendo em vista os custos como combustível, manutenção e outros.

Nem se diga que o uso da aeronave presidencial foi menor que na campanha de 2006. Durante parte relevante do primeiro turno das eleições e durante todo o segundo turno, a candidata Dilma Rousseff deixou seu mandato e dedicou-se exclusivamente à sua candidatura. Este fato é público e notório e foi noticiado nos principais jornais do Brasil (vide: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,dilma-esta-ha-um-mes-fora-do-palacio-do-planalto,1579854>).

E, em todas as suas viagens, por questão de segurança, fez uso de aeronaves da Presidência da República.

Deve ser considerando, ainda, nobre Relator, que não só o avião presidencial é utilizado nesse transporte, mas também aeronaves de apoio, inclusive helicópteros para deslocamento na cidade visitada.

Todas essas despesas, data vénia, não forma resarcidas, o que é sintomático a partir da comparação aqui estabelecida e a realidade da campanha eleitoral com mais de um mês de dedicação exclusiva pela Senhora Presidente da República.

Mais uma vez, as informações prestadas pela candidata não merecem confiança, bem como não evidenciam a necessária regularidade, devendo, portanto, serem suas contas desaprovadas.

5.- Diante do exposto, esperam o partido e coligação impugnantes sejam as contas de Dilma Rousseff e da Coligação com a Força do Povo desaprovadas, por ser medida de Justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 29 de novembro de 2014.

Flávio Henrique Costa Pereira
OAB 131.364 S/SP

Gustavo Kanffer
OAB/DF 20.839

Tribunal Superior Eleitoral
PROTÓCOLO JUDICIÁRIO
15.479/2015
24/08/2015-17:04



CA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Justiça Eleitoral recebeu em 21/08/2015 às 14:50h (horário de Brasília) a prestação de contas final, tipo recificado/a, número controle 000450100000BR0664355, relativo a(ao) candidato(a) AÉCIO NEVES DA CUNHA que concorre ao cargo eletivo de Presidente pelo partido PPSOL, Unidade Eleitoral BRASIL - BR.



EXTRATO

1. Receitas

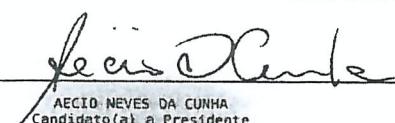
1.1 Recursos próprios	R\$ 0,00
1.2 Recursos de pessoas físicas	R\$ 26.400,00
1.3 Recursos de pessoas jurídicas	R\$ 22.100.000,00
1.4 Recursos de outros candidatos/comitês	R\$ 190.054.334,80
1.5 Recursos de partido político	R\$ 14.674.882,47
1.6 Doações pela Internet	R\$ 0,00
1.7 Comercialização de bens ou realização de eventos	R\$ 0,00
1.8 Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 2.529,46
1.9 Recursos de origens não identificadas	R\$ 0,00
TOTAL ACUMULADO RECEITA	R\$ 226.858.146,73

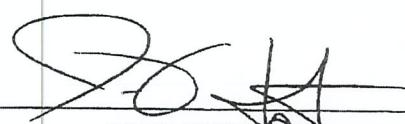
2. Despesas

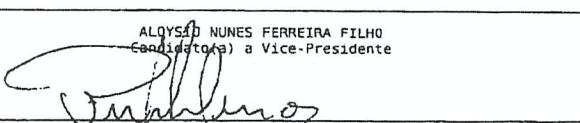
2.1 Despesas com pessoal	R\$ 16.484.882,93
2.2 Encargos sociais	R\$ 0,00
2.3 Impostos, contribuições e taxas	R\$ 77.828,46
2.4 Locação/cessão de bens imóveis	R\$ 1.068.834,59
2.5 Despesas com transporte ou deslocamento	R\$ 21.656.257,94
2.6 Publicidade por carros de som	R\$ 102.500,00
2.7 Locação/cessão de bens móveis	R\$ 1.137.426,17
2.8 Correspondências e despesas postais	R\$ 3.147.766,72
2.9 Materiais de expediente	R\$ 345.260,90
2.10 Combustíveis e lubrificantes	R\$ 577.266,34
2.11 Publicidade por placas, estandartes e faixas	R\$ 15.891.118,72
2.12 Serviços prestados por terceiros	R\$ 39.515.076,97
2.13 Publicidade por jornais e revistas	R\$ 4.615.594,14
2.14 Publicidade por materiais impressos	R\$ 36.298.903,00
2.15 Alimentação	R\$ 800,00
2.16 Água	R\$ 4.344,13
2.17 Energia elétrica	R\$ 5.637,83
2.18 Comícios	R\$ 0,00
2.19 Pesquisas ou testes eleitorais	R\$ 9.945.833,99
2.20 Eventos de promoção da candidatura	R\$ 2.707.369,53
2.21 Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	R\$ 75.215,42
2.22 Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	R\$ 55.913.078,96
2.23 Multas eleitorais	R\$ 0,00
2.24 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partido	R\$ 11.050.000,00
2.25 Criação e inclusão de páginas na internet	R\$ 2.161.998,83
2.26 Diversas a especificar	R\$ 0,00
2.27 Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	R\$ 0,00
2.28 Publicidade por telemarketing	R\$ 0,00
2.29 Telefone	R\$ 109.676,51
2.30 Produção de jingles, vinhetas e slogans	R\$ 52.616,90
2.31 Preparação de campanha e instalação física de comitês de campanha	R\$ 263.950,00
2.32 Cessão ou locação de veículos	R\$ 0,00
2.33 Atividades de militância e mobilização de rua	R\$ 1.281.968,47
TOTAL ACUMULADO DESPESA	R\$ 227.488.200,77

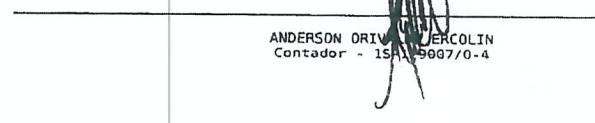
3. Doações de outros bens ou serviços a candidatos/comitês financeiros/partido

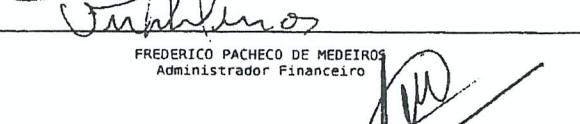
Local: _____ Data: ____/____/____

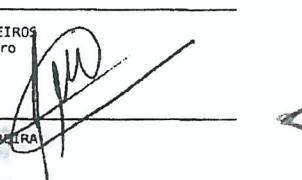

AÉCIO NEVES DA CUNHA
Candidato(a) a Presidente


GUSTAVO GUTIILHERME BEZERRA KANFFER
Advogado - OFG000639


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Candidato(a) a Vice-Presidente


ANDERSON DRIVENCOLIN
Contador - ISAN 9007/0-4


FREDERICO PACHECO DE MEDEIROS
Administrador Financeiro


FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA
Advogado - SP131364

O Extrato da Prestação de Contas deverá ser impresso, assinado e, juntamente com os documentos a que se refere o art. 50, § 1º, da Resolução TSE nº 23.406/2014, protocolizado no órgão competente da Justiça Eleitoral.

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data e Hora da Impressão: 21/08/15 14:50

Sistema v.1.08 - Rel v.1.0.0

Página: 1 de 1

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: 000450100000BR1250284

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF	666.838.586-91	Titulo Eleitoral	0797 0420 0248	CPADII / SJD 000044
Nome: FREDERICO PACHECO DE MEDEIROS		Função: Administrador Financeiro		
Nome	Logradouro	Complemento	CEP	
UF	IGUATEMI	CONJUNTO 192	01.451-010	
SP	Município	SÃO PAULO	e-mail	
Telefone	Celular	Fax	fpfredpacheco@gmail.com	
(11) 3896-6900	(31) 9682-1568	(11) 3896-6900		
Inicio gestão	Fim gestão			
01/07/2014	04/11/2014			
CPF	173.800.188-17	Titulo Eleitoral	1807 4186 0116	Nº CONSELHO DE CLASSE SP131364
Nome: FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA		Função: Advogado		
Nome	Logradouro	Complemento	CEP	
UF	L2 SUL, QUADRA	EDIFICIO METROPOLIS COBERTURA 02	70.200-670	
DF	Município	BRASÍLIA	e-mail	
Telefone	Celular	Fax	fchpereira@gmail.com	
(61) 3424-0500	(61) 9699-9639	(61) 3424-0500		
CPF	666.64.711-34	Titulo Eleitoral	0111 7945 2070	Nº CONSELHO DE CLASSE DF020839
Nome: GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		Função: Advogado		
Nome	Logradouro	Complemento	CEP	
UF	L2 SUL, QUADRA	EDIFICIO METROPOLIS COBERTURA 02	70.200-670	
DF	Município	BRASÍLIA	e-mail	
Telefone	Celular	Fax	fchpereira@gmail.com	
(61) 3424-0500	(61) 9682-7200	(61) 3424-0515		

PSDB agora quer voto impresso nas eleições

5 de novembro de 2015 [Nacional](#), [Política](#) [Sem comentários](#)



Após fazer uma auditoria sobre o resultado das eleições do ano passado, o PSDB divulgou um relatório no qual afirma que o sistema atual é impossível de ser auditado e faz recomendações de mudanças à Justiça Eleitoral, como a implantação do voto impresso.

Os tucanos, que foram derrotados nas eleições presidenciais do ano passado pela atual presidente Dilma Rousseff, afirmam no relatório que o sistema é “vulnerável” e possibilita a ocorrência de fraudes. Concluem, porém, que não tiveram elementos de verificar se houve ou não uma fraude, porque a auditoria teria sofrido restrições e limitações.

O documento é assinado pelo deputado federal Carlos Sampaio (PSDB-SP), vice-presidente jurídico nacional da legenda, e pelo coordenador jurídico nacional, Flávio Henrique Costa Pereira. Segundo eles, a auditoria custou cerca de R\$ 1 milhão, custeados pelo partido.(Da Folha de S.Paulo)


FILIAWEB

 filiação online
 status da filiação
 consulta pública

#PARTICIPE #FILIE-SE

48 SENADORES

A FAVOR DO IMPEACHMENT DE DILMA.

É PELO BRASIL!

 Clique aqui,
 faça seu avatar e
 vamos juntos construir
 um novo Brasil!

Auditória do PSDB nas urnas eletrônicas mostra que sistema eleitoral brasileiro é vulnerável

4 de novembro de 2015



Brasília (DF) – O vice-presidente jurídico do PSDB e líder do partido na Câmara, Carlos Sampaio (SP), o líder da Oposição Bruno Araújo (PE) e o coordenador jurídico do PSDB, Flávio Henrique Costa Pereira, apresentaram nesta quarta-feira (4/11) os resultados de uma auditoria especial realizada pelo PSDB sobre as urnas nas eleições presidenciais de 2014.

As constatações da auditoria são, no mínimo, preocupantes. De acordo com o resultado, os procedimentos de perícia previstos em leis e regulamentos da Justiça Eleitoral são "insuficientes para a garantia da transparência do processo de eleições". Isso porque a auditoria constatou, entre outros problemas, que o sistema eletrônico de votação imposto pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não foi projetado para permitir uma auditoria externa independente e efetiva, já que o modelo de auditoria é comandado pela própria Corte, e não se encaixa em nenhum dos modelos reconhecidos internacionalmente.

Por conta disso, não é possível concluir se houve ou não fraude nas eleições. Não porque o sistema eleitoral brasileiro, nas palavras do líder Carlos Sampaio, "é inviolável, mas sim porque o sistema implantado pelo TSE é inefetivo, inaudível".

O levantamento, iniciado em dezembro de 2014 e concluído no mês passado, foi feito com a participação de peritos e especialistas da Universidade de São Paulo (USP) e do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), com o objetivo de "fortalecer a confiança no processo eleitoral, já que inúmeras denúncias de fraudes foram veiculadas por eleitores nas redes sociais".

Problemas

Entre os problemas levantados pela auditoria do PSDB no sistema eleitoral, chamou a atenção a utilização de um programa criptográfico, vinculado à Agência Brasileira de Inteligência (Abin), que não está imune à programas maliciosos que possam fraudar os processos de coleta e totalização dos votos. O acesso ao programa, que é controlado pela Abin e restrito até mesmo aos servidores do TSE, não foi autorizado aos peritos da auditoria.

Outros problemas verificados pelo levantamento foram a ausência de análise de denúncias de irregularidades recebidas nas eleições de 2014 e anteriores, a existência de eleitores que votaram e justificaram o seu voto simultaneamente e um alto índice de urnas com lacres violados.

Recomendações

Para que o vulnerável sistema eleitoral brasileiro seja aprimorado, o relatório apresentado ao TSE pelo PSDB faz algumas recomendações, entre elas a regulamentação do voto impresso acoplado às urnas, que servirá como um mecanismo de verificação para que o eleitor possa conferir o registro digital do seu voto antes de efetivá-lo. O sistema já é usado com sucesso em países como o México.

Além de propor a participação ativa de candidatos, partidos e coligações em todas as etapas do processo eleitoral, a auditoria expõe a necessidade de realização de testes por amostragem nas urnas eletrônicas, para garantir a confiabilidade dos aparelhos; a unificação do horário de encerramento da votação em todo o território brasileiro; a implantação do sistema biométrico já nas próximas eleições; e a criação de um Conselho de Acompanhamento das Eleições, que será composto por membros dos partidos políticos, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Justiça Eleitoral e técnicos do Congresso Nacional.

"Estamos convencidos de que este documento, elaborado com a necessária isenção técnica, constitui-se em importante contribuição para o aprimoramento do sistema eleitoral do país", conclui o texto.

Compartilhe!

10 mil

32

[Compartilhar](#)
[G+1](#)

-- Post anterior

Próximo post --

Busca no site...

Leia mais

O Governo Dilma está acabando com os programas sociais



Pedido da impeachment de Dilma chega ao Senado e deve ser votado até 11 de maio



Artigo "O Amanhã", por Aécio Neves



"O Brasil entre parênteses", por José Antônio

MENU

[Home](#)
[Animações](#)
[Artigos e Entrevistas](#)
[Galeria de fotos](#)
[Charges](#)
[Notas Oficiais](#)
[Degravações](#)
[Frases](#)
[Enquete](#)



FILIAWEB

filiação online

status da filiação

consulta pública

#PARTICIPE #FILIE-SE



Clique aqui,
faça seu avatar e
vamos juntos construir
um novo Brasil!

48 SENADORES

A FAVOR DO IMPEACHMENT DE DILMA.

É PELO BRASIL!

Auditoria do PSDB nas urnas eletrônicas mostra que sistema eleitoral brasileiro é vulnerável

4 de novembro de 2015



Brasília (DF) – O vice-presidente jurídico do PSDB e líder do partido na Câmara, Carlos Sampaio (SP), o líder da Oposição Bruno Araújo (PE) e o coordenador jurídico do PSDB, Flávio Henrique Costa Pereira, apresentaram nesta quarta-feira (4/11) os resultados de uma auditoria especial realizada pelo PSDB sobre as urnas nas eleições presidenciais de 2014.

As constatações da auditoria são, no mínimo, preocupantes. De acordo com o resultado, os procedimentos de perito previstos em leis e regulamentos da Justiça Eleitoral são "insuficientes para a garantia da transparência do processo de eleições". Isso porque a auditoria constatou, entre outros problemas, que o sistema eletrônico de votação imposto pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não foi projetado para permitir uma auditoria externa independente e efetiva, já que o

modelo de auditoria é comandado pela própria Corte, e não se encaixa em nenhum dos modelos reconhecidos internacionalmente.

Por conta disso, não é possível concluir se houve ou não fraude nas eleições. Não porque o sistema eleitoral brasileiro, nas palavras do líder Carlos Sampaio, "é inviolável, mas sim porque o sistema implantado pelo TSE é inafável, inauditável".

O levantamento, iniciado em dezembro de 2014 e concluído no mês passado, foi feito com a participação de peritos e especialistas da Universidade de São Paulo (USP) e do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), com o objetivo de "fortalecer a confiança no processo eleitoral, já que inúmeras denúncias de fraudes foram veiculadas por eleitores nas redes sociais".

Problemas

Entre os problemas levantados pela auditoria do PSDB no sistema eleitoral, chamou a atenção a utilização de um programa criptográfico, vinculado à Agência Brasileira de Inteligência (Abin), que não está imune a programas maliciosos que possam fraudar os processos de coleta e totalização dos votos. O acesso ao programa, que é controlado pela Abin e restrito até mesmo aos servidores do TSE, não foi autorizado aos peritos da auditoria.

Outros problemas verificados pelo levantamento foram a ausência da análise de denúncias de irregularidades recebidas nas eleições de 2014 e anteriores, a existência de eleitores que votaram e justificaram o seu voto simultaneamente e um alto índice de urnas com lacres violados.

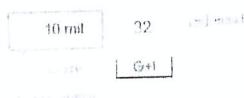
Recomendações

Para que o vulnerável sistema eleitoral brasileiro seja aprimorado, o relatório apresentado ao TSE pelo PSDB faz algumas recomendações, entre elas a regulamentação do voto impresso acoplado às urnas, que servirá como um mecanismo de verificação para que o eleitor possa conferir o registro digital do seu voto antes de efetivá-lo. O sistema já é usado com sucesso em países como o México.

Além de propor a participação ativa de candidatos, partidos e coligações em todas as etapas do processo eleitoral, a auditoria expõe a necessidade da realização de testes por amostragem nas urnas eletrônicas, para garantir a confiabilidade dos aparelhos; a unificação do horário de encerramento da votação em todo o território brasileiro; a implantação do sistema biométrico já nas próximas eleições; e a criação de um Conselho de Acompanhamento das Eleições, que será composto por membros dos partidos políticos, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Justiça Eleitoral e técnicos do Congresso Nacional.

"Estamos convencidos de que este documento, elaborado com a necessária isenção técnica, constitui-se em importante contribuição para o aprimoramento do sistema eleitoral do país", conclui o texto.

Compartilhe!



← Post anterior

Próximo post →

Busca no site...

Leia mais

O Governo Dilma está acabando com os programas sociais



Pedido de impeachment de Dilma chega ao Senado e deve ser votado até 11 de maio



Artigo "O Amanhã", por Aécio Neves



"O Brasil entre parênteses", por José Aníbal

MENU

Home

Animações

Artigos e Entrevistas

Galera de fotos

Charges

Notas Oficiais

Degravações

Frases

Enquete

Enquete

Porque você acha que Lula disse que chorou durante a votação do impeachment?

Para se fazer de vítima
Arrependimento por ter lançado Dilma como sucessora
Medo do Sérgio Moro

Vote

Ver resultados

Tweets por @Rede45

PSDB @Rede45
IMPEACHMENT JÁ!

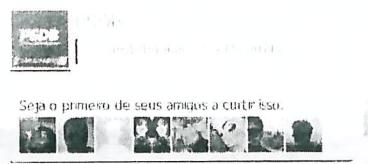


12h

PSDB @Rede45
É PELO BRASIL!

Incorporar

Ver no Twitter



PSDB
13h

DISCURSO DE GOLPE DO PT NÃO COLA NEM
COM DEPUTADOS DOS ESTADOS UNIDOS

Deputados americanos enviaram carta ao Congresso Nacional do Brasil em que reforçam a "confiança na democracia brasileira" e nas instituições que "terão a sabedoria de conduzir o país rumo a dias melhores no marco da lei para todo o povo".

Leia mais: <http://www.psdb.org.br/em-carta-deputados-americanos-reforca>



W3C XHTML 1.0

© Copyright 2013 — PSDB — Partido da Social Democracia Brasileira. Todos os direitos reservados